



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450
www.camaramirassol.sp.gov.br – administracao@camaramirassol.sp.gov.br

DESPACHO FINAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Simplificada nº 16/2025 **Processo Administrativo nº 53/2025**

Objeto: Contratação de empresa para impressão e confecção de pastas para entrega de homenagens e folders sobre campanha de castração e proteção animal para a Câmara Municipal de Mirassol, incluindo materiais e mão-de-obra.

Dados da Empresa Contratada

Razão Social: GISELI LUCIANA DONDA PAGANIN 15928863888 ME

CNPJ: 45.853.388/0001-01

Endereço: Rua Braz Jodas Lopes, 2457, CEP: 15.133-012, Celina Dalul, Mirassol/SP

E-mail: gi_luciana@hotmail.com

Telefone: (17) 99156-9193

Valor da Contratação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2025, em especial, o inciso II do art. 75, inciso III do art. 70 e art. 95; e Resolução nº 283/2023, em especial em seu art. 6º.

Ante ao processo apresentando, onde constam as cotações realizadas, escolha da proposta mais vantajosa, declaração de habilitação e parecer contábil comprovando dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, **AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, conforme detalhado no processo, e **RATIFICO** a Contratação Direta Simplificada para contratação da empresa supracitada, no valor e finalidade descritos acima, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 283/2023, da Câmara Municipal de Mirassol.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, e, após, que sejam providenciadas as publicações necessárias.

Mirassol, 09 de dezembro de 2025.

Walmir José Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Mirassol